



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2024
RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente, artesanato e suprimentos de informática destinados às secretarias e departamentos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Para esta licitação será exigida **apresentação de amostras** em conformidade de acordo com o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **03/05/2024** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 713.964,64** (setecentos e treze mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 18 de abril de 2024.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 034/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2024 RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO**”, em regime de contratação “**Menor Preço Por LOTE**”, modo de disputa “**ABERTO**”, visando registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente, artesanato e suprimentos de informática destinados às secretarias e departamentos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou www.bll.org.br no *link* BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 03/05/2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 713.964,64 (setecentos e treze mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 009/2024**, e-mail para contato: pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. **A participação nos itens 54, 59, 125, 147, 151, 160 e 176 é exclusiva às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI,** (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar e adjudicar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO.

09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 18 de abril de 2024.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, artesanato e suprimentos de informática destinados a secretarias e departamentos, conforme quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	451984	Abraçadeira. Material: Náilon. Comprimento Total: 400 mm. Cor: Branca. Tipo: Autotravante. Largura: 7,60mm. Com 100 Unidades. (Educação.)	100	Pcts.	29,00	2.900,00
02.	328790	Adesivo Termoplástico. Material: Resinas Termoplásticas. Aspecto Físico: Sólido. Características Adicionais: 300mm Comprimento E 0,7mm Diâmetro. Apresentação: Bastão. Pacote de 500gr. (Assist.)	50	Pcts.	23,00	1.150,00
03	328790	Adesivo Termoplástico. Material: Resinas Termoplásticas. Aspecto Físico: Sólido. Características Adicionais: 300mm Comprimento E 11mm Diâmetro. Apresentação: Bastão. Pacote de 01 kg. (Assist.)	50	Pcts.	48,00	2.400,00
04	603266	Agenda. Tipo: Permanente. Gramatura: 60 G/M2. Comprimento: 170 MM. Largura: 240 MM. Características Adicionais: Capa Dura. (Assist.)	05	Unid.	34,00	170,00
05	223677	Agulha Crochê. Material: Alumínio Anodizado. Tipo Agulha: 1. (Assist.)	20	Unid.	5,75	115,00
06	223673	Agulha Crochê. Material: Aço Niquelado. Tipo Agulha: 4. (Assist.)	20	Unid.	5,58	111,60
07	223668	Agulha Crochê. Material: Aço Niquelado. Tipo. Agulha: 6. (Assist.)	20	Unid.	6,40	128,00
08	377682	Agulha Crochê Material: Aço Niquelado. Tipo Agulha: 10. (Assist.)	20	Unid.	7,40	148,00
09	411898	Agulha Máquina Costura. Material: Aço Niquelado. Tamanho: Nº 21. (Assist.)	30	Unid.	5,22	156,60
10	600027	Agulha Máquina Costura. Material: Aço Niquelado. Tamanho: Nº 23 (Assist.)	30	Unid.	5,38	161,40
11	227672	Alfinete Segurança. Material: Latão Polido. Aplicação: Costura. Cor: Prateada. Tamanho: 1. Informações adicionais: com 100 Unidades. (Educação)	20	Caixa	23,00	460,00
12	227676	Alfinete Segurança. Material: Latão Polido. Aplicação: Costura. Cor: Prateada. Tamanho: 2. Com 100 Unidades. (Educação)	20	Caixa	17,00	340,00
13	227678	Alfinete Segurança. Material: Latão Polido. Aplicação: Costura. Cor: Prateada. Tamanho: 3. Com 100 Unidades. (Educação)	20	Caixa	22,00	440,00
14	407961	Algodão. Tipo: Hidrófilo. Apresentação: Em Rolete. Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas. Esterilidade: Não Estéril. Características Adicionais: Rolo 500g. (Educação.)	20	Rolo	15,50	310,00
15	411136	Apagador Quadro Branco. Material Base: Feltro. Material Corpo: Resina Termoplástica. Comprimento: 14 cm. Largura: 5 cm. Altura: 2,80 cm. (Educação)	100	Unid.	7,00	700,00
16	313096	Apontador Lápis. Material: Metal e Plástico Tipo: Mesa. Tamanho: Médio. Características Adicionais: Com Depósito, Dimensões 9,5 x 5,3 x 6,0 cm. Necessita de amostra. (Educação)	500	Unid.	0,78	390,00
17	338053	Apontador Lápis. Material: Plástico. Tipo: Mesa. Tamanho: Médio. Características Adicionais: lâmina Aço, Base Fixação, Resistente Ferrugem. Certificado pelo INMETRO. (Assist.)	48	Unid.	0,78	37,44
18	289332	Apontador Lápis, Material: Plástico, Tipo: Escolar, Cor: Variada, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Sem Depósito, Lâmina Aço Temperado Inclinada. (Saúde)	100	Unid.	0,70	70,00
19	602198	Balão Festa. Material: Borracha Natural. Látex. Cor Liso, c/ cores variadas. Tamanho: Nº 9. Pacote com 50 unidades cada. (Cores rosa, azul marinho, amarelo, verde, laranja, branco e dourado). (40 Assist., 245 Educação, 140 Esporte, 210 Saúde)	635	Pcts.	15,00	9.525,00
20	602198	Balão Festa. Material: Borracha Natural, Látex. Cor: Liso, C/ Cor Variada. Tamanho: Nº 9. Informações adicionais: deverá ser <i>metalizado</i> . Pacote com 25 unidades. (Educação)	50	Pcts.	18,00	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

21	442734	Barbante Algodão. Acabamento Superficial: cor variada. Quantidade Fios: 6. Embalagem 610m. (Cores amarelo, vermelho, azul, rosa, laranja, roxo, marrom, branco, preto, verde). (Assist.)	200	Rolo	19,90	3.980,00
22	206997	Barbante Algodão. Acabamento Superficial: Crú. Quantidade Fios: 4. Embalagem 610m. (100 Assist., 02 Saúde)	102	Rolo	21,60	2.203,20
23	206993	Barbante Algodão. Acabamento Superficial: Crú. Quantidade Fios: 6. Embalagem 610m. (Assist.)	100	Rolo	17,50	1.750,00
24	315178	Barbante. Material: Algodão. Cor: Natural. Características Adicionais: Torcido n.º 3. Rolo de 01 kg. (Educação)	25	Rolo	39,00	975,00
25	416792	Barbante Material: Sisal. Cor: Natural. Diâmetro: 1,50 MM. Embalagem 300m. (Assist.)	20	Rolo	29,00	580,00
26	363968	Bobina Máquina Calcular. Material: Papel Apergaminhado. Gramatura: 75 G/M2. Comprimento: 30 M. Cor: Branca. Largura: 57 MM. Com 10 unidades. (ADM)	01	Caixa	27,00	27,00
27	390578	Bola Isopor. Aplicação: Artes. Cor: Branca. Diâmetro: 2,50 cm. Tipo maciça. Com 100 Unidades. (Educação)	01	Pcts.	25,19	25,19
28	239262	Bola Isopor. Aplicação: Artes. Diâmetro: 3,50 cm. Tipo maciça. Com 100 Unidades. (Educação)	01	Pcts.	30,86	30,86
29	244856	Bola Isopor. Aplicação: Artes. Diâmetro: 5 cm. Tipo maciça. Com 50 Unidades. (Educação)	01	Pcts.	41,78	41,78
30	441321	Bola Isopor. Diâmetro: 60 mm. Tipo maciça. Com 30 Unidades. (Educação)	01	Pcts.	32,44	32,44
31	244857	Bola Isopor. Aplicação: Artes. Diâmetro: 7,50 cm. Tipo maciça. Com 10 Unidades. (Educação)	01	Pcts.	14,30	14,30
32	437684	Borracha Apagadora Escrita. Material: Borracha. Comprimento: 40 MM. Cor: Branca. Tipo: Macia. Largura: 30 MM. (40 Assist., 2400 Educação, 30 ADM)	2470	Unid.	0,80	1.976,00
33	274934	Caderno. Material: Celulose Vegetal. Material Capa: Papelão. Apresentação: Brochura. Quantidade Folhas: 40 fl. Comprimento: 150 mm. Largura: 210 mm. Tipo: Pedagógico, Caligrafia. Necessita de amostra. (Educação)	500	Unid.	6,90	3.450,00
34	380622	Caderno. Material: Celulose Vegetal. Material Capa: Capa Dura. Quantidade Folhas: 96 fl. Comprimento: 210 mm. Largura: 148 mm. Características Adicionais: Folhas Pautadas, Brochura, Costurado ¼. Necessita de amostra. (1000 Educação, 100 Saúde)	1100	Unid.	9,00	9.900,00
35	466412	Caderno Material: Papel Ofsete. Material Capa: Capa Dura. Comprimento: 240 MM. Largura: 170 MM. Características Adicionais: Personalizado, Impressão 4x1, Acabamento Wire-O. Quantidade Folhas: 200 FL. (Saúde)	20	Unid.	15,74	314,80
36	462250	Caderno. Material: Celulose Vegetal. Material Capa: Capa Dura. Quantidade Folhas: 48 fl. Comprimento: 210 mm. Largura: 149 mm. Características Adicionais: Folhas Pautadas, Costurado ¼. Necessita de amostra. (Educação)	1000	Unid.	6,50	6.500,00
37	462250	Caderno. Material: Celulose Vegetal. Material Capa: Capa Dura. Quantidade Folhas: 48 fl. Comprimento: 210 mm. Largura: 149 mm. Características Adicionais: Brochura. Quadriculado 0,7 x 0,7. Necessita de amostra. (Educação)	500	Unid.	9,50	4.750,00
38	462250	Caderno. Material: Celulose Vegetal. Material Capa: Capa Dura. Quantidade Folhas: 48 fl. Comprimento: 210 mm. Largura: 149 mm. Características Adicionais: Quadriculado 1 x 1. Costurado ¼. Necessita de amostra. (Educação)	300	Unid.	9,30	2.790,00
39	601926	Caderno. Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco. Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2. Comprimento: 200 mm. Largura: 275 mm. Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado. Quantidade Folhas: 48 fl. Necessita de amostra. (Educação)	500	Unid.	7,90	3.950,00
40	467348	Caixa Arquivo morto. Impressão: Sem Impressão. Material: Papelão Ondulado. Dimensão (C X L X A): 35,0 X 14,0 X 24,0 CM. Cor: Pardo. (40 Assist., 100 Saúde, 200ADM)	340	Unid.	5,50	1.870,00
41	241105	Caixa Correspondência. Material: Madeira. Altura: 40 MM. Comprimento: 360 MM. Tipo: Simples. Largura: 260 MM. (Saúde)	06	Unid.	30,00	180,00
42	462280	Calculadora Eletrônica. Tipo: Mesa (4 Operações Básicas). Características Adicionais: Visor LCD Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem e Número. Dígitos: 12 Un. Fonte Alimentação: bateria. (01 Esporte, 05 Saúde, 10 ADM)	16	Unid.	27,00	432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

43	279255	Caneta Corretiva. Material: Plástico. Aplicação: Escrita. Tipo Ponta: Metal. Carga: 8 ML. (Assist.)	20	Unid.	5,00	100,00
44	426218	Caneta Esferográfica. Material: Plástico. Características Adicionais: Corpo Sextavado, Recarregável, Clipe Removível. Material Ponta: Ponta De Aço Com Esfera De Tungstênio De 0,7mm. Tipo Escrita: Fina. Cor Tinta: 50 (Azul), 50 (vermelha), 50 (preta). Caixa com 50 unidades. Necessita de amostra. (150 Educação, 03 Esporte, 04 ADM)	157	Caixa	39,00	6.123,00
45	271836	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UM, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Preta, Vermelha. Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral. Cx com 50 und. Sendo 05 de cada cor. (Assist.)	15	Caixa	39,00	585,00
46	271836	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UM, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral. Cx com 50 und. (Saúde)	12	Caixa	39,00	468,00
47	271837	Caneta Esferográfica, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Preta. Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral. Cx com 50 und. (Saúde)	05	Caixa	39,00	195,00
48	271838	Caneta Esferográfica, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral. Cx com 50 und. (Saúde)	03	Caixa	39,00	117,00
49	435041	Caneta Hidrográfica. Material: Plástico Reciclado. Cor Carga: Variada. Material Ponta: Náilon. Espessura Escrita: Fina. Com 12 cores. Necessita de amostra. (Educação)	2000	Estojo	6,90	13.800,00
50	474390	Caneta Hidrográfica. Material: Resina Termoplástica. Cor Carga: Variada. Material Ponta: Poliéster (vai e vem). Espessura Escrita: Fina. Com 12 cores. (Assist.)	100	Caixa	26,00	2.600,00
51	428782	Caneta Marca-Texto. Material: Plástico. Cor: variada. Tipo Ponta: Chanfrada. Características Adicionais: Traço 3,5 A 5 Mm, Transparente. (50 Assist., 100 Saúde, 150 ADM)	300	unid	3,00	900,00
52	466583 466582 466581 466580	Cartucho Tinta Impressora Canon - Tipo Cartucho: Compatível. Cor Tinta: Preta. Referência Cartucho 1: G1190bk. Cartucho Tinta Impressora Canon - Tipo Cartucho: Compatível. Cor Tinta: Ciano. Referência Cartucho 1: G1190c. Cartucho Tinta Impressora Canon - Tipo Cartucho: Compatível. Cor Tinta: Magenta. Referência Cartucho 1: G1190m. Cartucho Tinta Impressora Canon - Tipo Cartucho: Compatível. Cor Tinta: Amarela. Referência Cartucho 1: G1190y. (COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON G1100, G2100, G3100, G3102, G4100) - (10 ASSIST, 60 Educação)	70	Kit.	79,00	5.530,00
53	466590	Cartucho Toner Impressora Brother - Referência Cartucho: Tn-1060. Tipo Cartucho: Compatível. Cor: Preta. (COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL-1200 DCP-1617NW E DCP-1602) - (10 ASSIST., 10 Educação)	20	Unid.	36,00	720,00
54	606876	Cartucho Toner. Referência Cartucho: PD219. Referência Impressora: Elgin/Pantum M6559NW. Cor: Preto. Tipo Cartucho: Compatível. - (10 ADM, 03 ASSIST., 35 Educação, 100 Saúde) - RESERVA DE COTA MPE	148	Unid.	78,00	11.544,00
55	359931	Cartucho Toner Impressora Hp - Tipo Cartucho: Original. Referência. Cartucho 1: Cb-435-A. Cor: Preta. Referência Impressora 1: Laserjet P1005/P1006. (Educação)	120	Unid.	39,00	4.680,00
56	402421	Cartucho Toner Impressora Hp - Tipo Cartucho: Compatível. Cor: Preta. Referência Cartucho 2: Ce285a. (COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 1102W) - (60 ADM, 10 ASSIST.)	70	Unid.	42,00	2.940,00
57	444729	Cartucho Toner Impressora Hp - Cor: Preta. Referência Cartucho 3: Cf217a. (COMPATÍVEL IMPRESSORA HP MPF M130FW) - (70 ADM., 20 Educação)	90	Unid.	36,00	3.240,00
58	458614	Cartucho Toner Impressora Hp - Cor: Preta. Referência Cartucho 3: Cf248a. (COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASERJET PRO M15W) - (ASSIT.)	10	Unid.	47,70	477,00
59	456637	Cartucho Toner Impressora Hp - Tipo Cartucho: Compatível. Cor: Preta. Referência Cartucho 3: Cf279a. (COMPATÍVEL IMPRESSORA HP - M12W) - (Saúde) RESERVA DE COTA MPE	24	Unid.	46,00	1.104,00
60	429777	Cartucho Toner Impressora Hp - Tipo Cartucho: Compatível. Cor: Preta. Referência Cartucho 2: Cf283a. (COMPATÍVEL IMPRESSORA HP M127W) - (60 ADM, 15 Saúde)	75	Unid.	40,00	3.000,00
61	452452 452453	Cartucho Toner Impressora Hp - Cor: Preta. Referência Cartucho 3: Cf510ak Cartucho Toner Impressora Hp - Cor: Ciano. Referência Cartucho 3: Cf511ac. Cartucho Toner Impressora Hp - Cor: Amarela Referência Cartucho 3:	10	Kit.	200,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

	452454	Cf512ay. Cartucho Toner Impressora Hp - Cor: Magenta Referência Cartucho 3: Cf513a. (COMPATÍVEL HP LaserJet Pro M154, MFP N180NW, MFP M181) – (ASSIST.)				
62	478174	Cartucho Toner Impressora Hp. Cor: Preta. Referência Cartucho 3: W1105a. (COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M137FNW) – (25 ADM, 10 Saúde)	35	Unid.	40,00	1.400,00
63	606832	TONER COMPATÍVEL PANTUM NT-PB211. Cartucho Toner. Referência Cartucho: Pb-211 Ev. Referência Impressora: Elgin Pantum M655onw. Cor: Preto. (COMPATÍVEL IMPRESSORA PANTUM P2500W M6550Nw M6600N) – (30 ADM, 20 Educação)	50	Unid.	78,00	3.900,00
64	456288	Cartucho Toner Impressora Lexmark - Cor Tinta: Preta. Referência Cartucho 3: 56Fb000. (COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX421ADE MX421 MS421/MX421) – (ADM)	05	Unid.	410,00	2.050,00
65	473499	Cartucho Toner Impressora Lexmark - Tipo Cartucho: Compatível. Cor Tinta: Preta. Referência Cartucho 3: B224h00. (COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MB2236ADW – B2236, MB2236, B224000) – (06 ADM, 04 Saúde)	10	Unid.	459,00	4.590,00
66	432598	Cartucho Toner Impressora Samsung - Tipo Cartucho: Compatível. Cor Tinta: Preta. Referência Cartucho 1: Mlt-D101s. (COMPATÍVEL IMPRESSORA SAMSUNG SCX3405W E SCX3404FW). (Saúde)	15	Unid.	55,00	825,00
67	472912	Cartucho Toner Impressora Samsung - Referência Cartucho: Mlt-D204l. Tipo Cartucho: Compatível. Cor Tinta: Preta. (COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS PROXPRESS M3325ND E M3375SD) – (07 ASSIST., 10 Saúde)	17	Unid.	46,00	782,00
68	460296	Cartucho Toner Impressora Hp. Tipo Cartucho: Original. Cor: Preta. Referência Cartucho 3: Cf226x. (Educação)	04	Unid.	59,00	236,00
69	440460	Cilindro Máquina Impressora / Copiadora - Tipo Impressora: Hp . Laserjet M132fw. Cor: Preta. Referência Cilindro 1: Cf219a. (COMPATÍVEL IMPRESSORA HP MPF M130FW) – (ADM)	12	Unid.	42,00	504,00
70	324135	Cinta Elástica. Material: Látex. Cor: Amarela. Forma: Circular. Tamanho: 18. Informações adicionais: Com 1.200 Unidades. (10 Educação, 02 ADM)	12	Pcts.	35,00	420,00
71	272503	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado. Tamanho: 1/0. Material: Metal. Formato: Paralelo. (Assist.)	02	Caixa	17,33	34,66
72	275625	Clipe Material: Metal. Tamanho: 3. Tratamento Superficial: Niquelado. Formato: Paralelo. 500 gramas. (ADM)	05	Caixa	17,69	972,95
73	326532	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 4/0, Material: Aço Carbono, Formato: Trançado, caixa com 500 unid. (Saúde)	10	Caixa	18,00	180,00
74	239819	Clipe. Material: Arame De Aço. Tamanho: 4/0. Tratamento Superficial: niquelado. Formato: Paralelo. Com 500 gr. (100 Educação, 01 Esporte, 05 ADM)	106	Caixa	18,00	1.908,00
75	272509	Clipe Material: Metal. Tamanho: 5/0. Tratamento Superficial: Niquelado. Formato: Paralelo. 500 gramas. (ADM)	03	Caixa	20,00	60,00
76	229145	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 5, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo, caixa com 500 unid. (Saúde)	10	Caixa	20,00	200,00
77	274804	Clipe. Material: Metal. Tamanho: 6/0. Tratamento Superficial: Niquelado. Formato: Paralelo. Com 500 gr. (30 Educação, 01 Esporte, 03 ADM)	34	Caixa	22,00	748,00
78	256803	Clipe Material: Arame De Aço. Aplicação: Fixar Papéis E Similares. Tamanho: 8/0. Tratamento Superficial: Niquelado. Formato: Paralelo. 500 gramas. (02 Assist., 30 Educação, 02 ADM)	34	Caixa	25,00	850,00
79	321034	Cola Cor: Branca. Tipo: Bastão. Características Adicionais: Atóxica. Composição: Base Glicerina. Embalagem 20gr. (20 Assist., 10 ADM)	30	Unid.	3,00	90,00
80	478198	Cola Aplicação: Papel, Couro E Tecido. Cor: variada. Tipo: Líquido (Relevo). Características Adicionais: Lavável E Atóxica. Apresentação: Embalagem 35 G. Composição: Base Água. (Assist.)	50	Unid.	8,27	413,50
81	478199	Cola Aplicação: Papel, Couro E Tecido. Cor: Branca. Tipo: Líquido. Características Adicionais: Lavável E Atóxica. Apresentação: Embalagem 100 G. Composição: Base Água. (ADM)	12	Unid.	12,23	146,76
82	356763	Cola Aplicação: Madeira, Couro, Borracha E Plástico. Cor: Branca. Tipo: Líquida. Composição: Borracha Sintética, Resina Fenólica E Solventes. Com CRQ do Profissional Responsável. 40gr. Necessita de amostra. (Assist.)	100	Unid.	4,50	450,00
83	345555	Cola. Aplicação: Papel. Cor: Colorida. Tipo: Pastosa. Características Adicionais: Tubo Com Bico Aplicador, Não Tóxico, Lavável E Não. Composição: Polivinil Acetato - Pva. Com 23 gr e 06 cores. Necessita de amostra. (Educação)	50	Caixa	20,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

84	356763	Cola. Composição: Borracha Sintética, Resina Fenólica E Solventes Or. Cor: Branca. Aplicação: Madeira, Couro, Borracha E Plástico. Tipo: Líquida. 110gr. (Educação)	100	Unid.	12,00	1.200,00
85	439982	Cola. Aplicação: Pistola Quente. Cor: Com glitter. Tipo: Bastão. Características Adicionais: Com 8mm Diâmetro e 100mm de comprimento. Composição: Silicone. Informações Adicionais: 500 G. (Educação)	50	Pcts.	70,00	3.500,00
86	294408	Cola. Aplicação: Pintura Terapia Ocupacional. Cor: Variada. Tipo: Glitter. Características Adicionais: Com Aplicador, Não Tóxica, Solúvel Em Água. Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos. Embalagem 35gr. Necessita de amostra. (180 Assist., 700 Educação)	880	Unid.	6,67	5.869,60
87	280789	Cola Aplicação: Couro, Metal, Vidro, Cortiça, Plástico, Madeira. Cor: Incolor. Tipo: Líquido. Características Adicionais: Instantânea. composição: Alfacianoacrilato E Polimetacrilato. Para artesanato. Embalagem 50gr. (Assist.)	50	Unid.	10,45	522,50
88	449827	Cola Aplicação: Isopor. Cor: Incolor. Tipo: Líquida. Composição: Resina Sintética. Embalagem 35gr. (20 Assist., 60 Educação)	80	Unid.	7,10	568,00
89	436300	Cola Aplicação: Madeiras, Laminados Decorativos, Plásticos, Papel. Cor: Branca. Tipo: Pastosa. Composição: Poliactato De Vinila (Pva). Embalagem 01 kg. (10 Assist., 200 Educação)	210	Kg.	21,00	4.410,00
90	461694	Corde Material: Sisal. Aplicação: Uso Geral. Ponto Ruptura: 140 KGF. Cor: Bege. Diâmetro: 6 MM. Tipo: Torcida (3 Pernas). Com 50 metros. (Assist.)	06	Rolo	54,00	324,00
91	201129	Corretivo Líquido. Material: Base D'Água - Secagem Rápida. Aplicação: Papel Comum. Volume: 18 ML. Apresentação: Frasco. (Saúde)	60	Unid.	4,00	240,00
92	439983	Embalagem Plástica. Material: Plástico. Altura: 15 cm. Aplicação: Embalagem De Presente. Forma: Saco. Transmitância: Transparente. Largura: 10 cm. Com 100 Unidades. Multicor. (Educação)	200	Pcts.	15,00	3.000,00
93	439984	Embalagem Plástica Material: Plástico. Altura: 29 CM. Aplicação: Embalagem De Presente. Forma: Saco decorado. Transmitância: Transparente. Largura: 20 CM. Com 100 unidades. (200 Educação, 02 Assist.)	202	Pcts.	30,00	6.060,00
94	445748	Embalagem Plástica Material: Bopp Metalizado. Aplicação: Embalagem De Presente. Comprimento: 37 CM. Cor: decorado. Forma: Sacola. Largura: 25 CM. Com 100 unidades. (200 Educação, 02 Assist.)	202	Pcts.	38,00	7.676,00
95	445750	Embalagem Plástica. Material: Bopp Metalizado. Aplicação: Embalagem De Presente. Comprimento: 59 cm. Cor: Prata. Forma: Sacola. Largura: 45 cm. Com 50 Unidades. Multicor. (Educação)	200	Pcts.	45,00	9.000,00
96	448226	Enfeite. Material: Poliéster Metalizado. Aplicação: Decorativo. Cor: Variada. Tipo: Lantejola. Tamanho: 6mm. Informações Adicionais: pacote com 1000 Unidades. 250 (prata), 250 (dourada), 250 (vermelha), 250 (verde), 250 (azul). (Educação)	1250	Pcts.	4,00	5.000,00
97	463528	Envelope. Material: Offset. Gramatura: 75 G/M2. Modelo: Ofício. Características Adicionais: Impressão Personalizada. Tamanho (C X L): 114 x 229 mm. Cor: Branco. (5000 Educação, 1000 Saúde, 2000 ADM)	8.000	Unid.	0,33	2.640,00
98	473194	Envelope Material: Kraft. Gramatura: 110 G/M2. Modelo: Saco Comum. Tamanho (C X L): 410 X 310 MM. Cor: Parda. (Assist.)	100	Unid.	0,83	83,00
99	459321	Envelope Material: Kraft. Modelo: Saco Padrão. Tamanho (C X L): 162 X 229 MM. Cor: Parda. Gramatura: 75 G/M2. (Saúde)	1250	Unid.	0,23	287,50
100	473305	Envelope. Material: Kraft. Modelo: Saco Comum. Tamanho (Caixa): 360 x 260 mm. Cor: Natural. Gramatura: 80 G/M2. (1250 Educação, 1000 ADM)	2.250	Unid.	0,72	1.620,00
101	459336	Envelope Material: Kraft. Gramatura: 80 G/M2. Modelo: Saco Padrão. Características Adicionais: Impressão Personalizada. Tamanho (C X L): 240 X 340 MM. Cor: Ouro. (150 Assist., 1250 Educação, 1250 Saúde)	2650	Unid.	0,61	1.616,50
102	245231	Espeto Churrasco. Material: Bambu. Comprimento: 25 cm. Diâmetro: 3,5 mm. Pacote com 50 unidades. (Educação)	200	Unid.	2,55	510,00
103	237576	Estilete Desenho. Material Corpo: Aço. Largura Lâmina: 18 mm. Tipo Fixação Lâmina: Encaixe De Pressão. Tipo Lâmina: Fixa. (240 Educação, 05 ADM)	245	Unid.	7,00	1.715,00
104	227513	Estilete Desenho. Material Corpo: Plástico Resistente. Largura Lâmina: 9 mm. Tipo Fixação Lâmina: Encaixe De Pressão. Tipo Lâmina: Retrátil. (Educação)	240	Unid.	4,50	1.080,00
105	461202	Etiqueta Adesiva. Material: Papel Couchê. Aplicação: Identificação. Comprimento: 50 mm. Cor: Branca. Tipo: Adesivo Hot Melt. Largura: 30 mm. Características Adicionais: 2 Colunas. Apresentação: Rolo Com 1880 Etiquetas. Formato: Retangular. (Educação)	200	Rolo	29,95	5.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

106	315365	Etiqueta Adesiva Material: Papel. Altura: 101,60 MM. Cor: Branca. Largura: 33,9 MM. Características Adicionais: Retangular. Apresentação: 14 Etiquetas Por Folha. (Assist.)	02	Pcts.	60,00	120,00
107	471912	Etiqueta Autoadesiva. Material: Papel Cor: Preta. Diâmetro: 12 mm. Apresentação: Folha Com 210 Etiquetas. Formato: Redonda. (Educação)	10	Rolo	5,60	56,00
108	606230	Etiqueta Auto-Adesiva, Material: Papel Couchê, Cor: Branca, Formato: Retangular, Altura: 20 MM, Largura: 40 MM, Tipo Uso: Impressora Térmica, Características Adicionais: Sem Impressão, Apresentação: Rolo 01 Carreira Com 1000 Etiquetas. (Saúde)	10	Rolo	28,00	280,00
109	601153	Etiqueta Autoadesiva. Material: Papel Em Polietileno. Gramatura: 60 G/M2. Altura: 20 mm. Aplicação: Impressão Código De Barra. Largura: 45 mm. Características Adicionais: Etiquetas Com Cantos Arredondados, Cola Acrílica. Apresentação: 2 Colunas, Rolo Com 2284 Etiquetas. Formato: Retangular. (Educação)	200	Rolo	33,85	6.770,00
110	605776	Etiqueta Autoadesiva. Material: Papel Térmico. Altura: 22 mm. Aplicação: Impressão Código De Barra. Cor: Branca. Largura: 33 mm. Características Adicionais: 3 Colunas. Apresentação: Em Bobina. Tipo Uso: Impressora Zebra Formato: Retangular. Com 10 rolos. (Educação)	10	Pcts.	246,00	2.460,00
111	464204	Etiqueta Autoadesiva. Material: Papel Couchê. Altura: 25 mm. Aplicação: Impressão Código Barras. Largura: 76 mm. Cor: Branca. Características Adicionais: 1 Coluna. Apresentação: Rolo 01 Carreira Com 1000 Etiquetas. Tipo Uso: Impressora Térmica. Formato: Cantos Arredondados. (Educação)	20	Rolo	67,00	1.340,00
112	429829	Extrator Grampo. Material: Aço Galvanizado. Comprimento: 150 MM. ipo: Espátula. Largura: 15 MM. (ADM)	08	Unid.	2,00	16,00
113	286103	Extrator Grampo, Material: Aço, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Niquelado, caixa com 12 unidades. (Saúde)	02	Caixa	24,00	48,00
114	481209	Fita Adesiva. Material: Plástico Adesivo. Largura: 12 mm. Comprimento: 10 m. Cor: Preta. Com 10 unid. Sendo 50 na cor preta e 50 cores variadas. (Educação)	100	Pcts.	13,00	1.300,00
115	481208	Fita Adesiva. Material: Plástico Adesivo. Largura: 12 mm. Comprimento: 10 m. Cor: Azul. Com 10 unid. (Educação)	50	Pcts.	13,00	650,00
116	481470	Fita Adesiva Material: Crepe. Tipo: Adesiva. Largura: 18 MM. Com 50 metros. (Assist.)	20	Unid.	4,95	99,00
117	323863	Fita Adesiva. Material: Crepe. Aplicação: Multiuso. Comprimento: 50 m. Cor: Bege. Tipo: Monoface. Largura: 24 mm. (200 Educação, 10 ADM)	210	Unid.	6,00	1.260,00
118	393677	Fita Adesiva Material: Polipropileno. Comprimento: 30 M. Tipo: Dupla Face. Largura: 19 MM. (Assist.)	10	Unid.	9,90	99,00
119	417068	Fita Adesiva. Material: Polipropileno Biorientado. Comprimento: 40 m. Cor: Incolor. Tipo: Monoface. Largura: 45 mm. (300 Educação, 20 Esporte)	320	Unid.	3,50	1.120,00
120	394720	Fita Adesiva. Material: Polipropileno Transparente. Aplicação: Multiuso. Comprimento: 30 m. Cor: Incolor. Tipo: Dupla Face. Largura: 12 mm. (Educação)	300	Unid.	5,60	1.680,00
121	429674	Fita Adesiva. Material: Polipropileno. Comprimento: 30 M. Cor: Incolor. Tipo: Monoface. Largura: 12 MM. (ADM)	20	Unid.	2,00	40,00
122	278979	Fita Adesiva. Material: Celofane Transparente. Aplicação: Multiuso. Comprimento: 50 M. Cor: Incolor. Tipo: Monoface. Largura: 12 MM. (20 Assist., 50 Educação)	70	Unid.	3,00	210,00
123	284325	Fita Adesiva. Material: Polipropileno Transparente. Aplicação: Multiuso. Comprimento: 45 M. Cor: Incolor. Tipo: Monoface. Largura: 48 MM. (30 Assist., 200 Educação, 30 Saúde, 20 ADM)	280	Unid.	5,00	1.400,00
124	272564	Fita Material: Cetim. Comprimento: 10 M. Cor: variada. Largura: 10 MM. Cores preto, branco, amarelo, vermelho, rosa, azul, verde. (30 Assist., 70 Educação)	100	Unid.	7,23	723,00
125	384818	Fita Material: Cetim. Cor: variada. Comprimento: 50 M Largura: 15 MM. Cores preto, branco, amarelo, vermelho, rosa, azul, verde. (Assist.) RESERVA DE COTA MPE	30	Unid.	8,16	244,80
126	445073	Fita Material: Cetim. Comprimento: 100 M. Cor: variada. Largura: 3 MM. Cores preto, branco, amarelo, vermelho, rosa, azul, verde. (Assist.)	30	Unid.	4,48	134,40
127	397574	Fita Material: Cetim. Cor: Variada. Largura: 7MM, simples com 10 metros. (cores azul escuro, rosa, vermelho, amarelo ouro, verde bandeira). (Saúde)	15	Rolo	5,00	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

128	291255	Fita Impressora. Material: Náilon. Cor: Preta. Tipo Impressora: Epson Fx 890-2 Matricial. (ADM)	05	Unid.	38,00	190,00
129	291255	Fita Impressora. Material: Náilon. Cor: Preta. Tipo Impressora: Epson Fx 890 Matricial. (ADM)	05	Unid.	38,00	190,00
130	412098	Fitilho. Cor: Variada. Material: Polipropileno. Tipo: Fino. Características Adicionais: Largura: 0,50 Cmx50metros. (cores pink, vermelho, azul royal, amarelo, branco e dourado). (Saúde)	30	Rolo	26,00	780,00
131	463459	Fitilho. Cor: Variada. Material: Polipropileno. Características Adicionais: Largura 05 mm. Informações adicionais: caixa com 10 unidades, nas cores - (10) Branco / (10) lilás / (10) verde bandeira / (10) verde limão / (10) laranja / (10) dourado / (10) prata / (10) vermelho / (10) amarelo / (10) azul / (10) azul claro / (10) goiaba. (Educação)	120	Caixa	26,00	3.120,00
132	422780	Folha Isopor. Comprimento: 100 cm. Espessura: 3 cm. Largura: 50 cm. (Educação)	50	Unid.	11,53	576,50
133	233108	Folha Isopor. Comprimento: 1 M. Espessura: 15 MM. Largura: 0,50 M. (Assist.)	30	Unid.	5,36	160,80
134	483458	Folha Isopor. Comprimento: 1 m. Espessura: 20 mm. Largura: 50 cm. Características Adicionais: Tipo 2f. (Educação)	50	Unid.	6,77	338,50
135	338538	Giz Cera. Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico. Cor: Variadas. Espessura: Fina. Tamanho: Grande. Com 06 unidades 24gr. (100 Assist., 1000 Educação)	1100	Caixa	6,90	7.590,00
136	432381	Giz Cera. Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico. Cor: Variadas. Tamanho: Médio. Informações Adicionais: com 12 unidades. Necessita de Amostra. (Educação)	1000	Caixa	7,90	7.900,00
137	398406	Giz Pastel. Material: Pigmento em pó. Cor: Variada. Tipo: Brillhante. Características Adicionais: Oleoso. Apresentação: Bastão. Informações Adicionais: com 12 cores. Necessita de amostra. (Educação)	50	Caixa	18,52	926,00
138	400873	Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Aspecto Físico: Partículas Metalizadas. Tipo Embalagem: Tubo. Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Peso: 3 G. Cores dourado, prateado, vermelho, verde. (Assist.)	60	Pct..	2,70	162,00
139	339819	Grampeador. Material: Metal. Capacidade: 20 FL. Tamanho Grampo: 26/6. Tipo: Mesa. Tratamento Superficial: Niquelado. Com certificação pelo INMETRO. (05 Assist., 20 Saúde, 10 ADM)	35	Unid.	20,00	700,00
140	203168	Grampo. Grampeador. Material: Metal. Tratamento Superficial: Latonado. Tamanho: 106/6. Informações adicionais: Caixa com 3500 unidades. (Educação)	50	Caixa	24,00	1.200,00
141	254895	Grampo. Grampeador. Material: Metal. Tratamento Superficial: Cobreado. Tamanho: 106/8. Informações adicionais: Caixa com 3000 unidades. (Educação)	50	Unid.	26,00	1.300,00
142	321521	Grampo. Grampeador. Material: Metal. Tratamento Superficial: Galvanizado. Tamanho: 23/8. Informações adicionais: Caixa com 5000 unidades. (Educação)	50	Caixa	26,00	1.300,00
143	425226	Grampo Grampeador. Material: Metal. Uso: Grampeador De Mesa. Tamanho: 26/6. Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado. Com 5000 unidades e certificação pelo INMETRO. (04 Assist., 100 Educação, 30 Saúde, 10 ADM)	144	Caixa	8,00	1.152,00
144	437113	Grampo. Material: Aço. Diâmetro: 6 mm. Aplicação: Madeiras, Compensados E Tapeçarias. Tamanho: 2 x 11 x 12 mm. Tipo: "U". caixa com 1000 unidades. (Educação)	50	Caixa	6,70	335,00
145	384481	Grampo Trilho Encadernador. Material: Aço. Aplicação: Fixação Folhas Em Processos. Comprimento: 180 MM. Características Adicionais: Distancia Entre Furos De 80 Mm. Tratamento Superficial: Niquelado. (ADM)	05	Caixa	16,00	80,00
146	417157	Grampo Trilho Encadernador. Material: Plástico. Comprimento: 300 MM. Cor: Branca. Tipo: Garra estendido. Capacidade para 600 folhas. Com 50 unidades. (ADM)	03	Pcts.	20,00	60,00
147	368747	Lápis De Cor. Material: Madeira. Diâmetro Carga: 3,70 MM. Cor: Diversas. Formato: Sextavado. Características Adicionais: Lápis De Cor aquarelável. Com 12 unidades. Necessita de amostra. (100 Assist., 1500 Educação, 02 Esporte) RESERVA DE COTA MPE	1602	Caixa	19,07	30.550,14
148	425508	Lápis Preto Material Corpo: Madeira. Dureza Carga: 2b. Formato Corpo: Sextavado. Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora. Com 144 unidades. (Assist.)	03	Caixa	51,00	153,00
149	275185	Lápis Preto. Material Corpo: Madeira. Diâmetro Carga: 2 MM. Dureza Carga: Hb. Formato Corpo: Cilíndrico. Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora, Grafite Nº 2. Material Carga: Grafite. Com 72 unidades. (Saúde)	05	Caixa	35,00	175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

150	428532	Lápis Preto. Material Corpo: madeira de manejo sustentável (SELO FSC). Diâmetro Carga: 2 mm. Dureza Carga: 2b. Características Adicionais: Com Borracha Apagadora. Informações adicionais: Caixa com 144 unidades. Marcas sugeridas: Faber-Castell / BIC / CIS. Necessita de amostra. (Educação) RESERVA DE COTA MPE	400	Caixa	90,00	36.000,00
151	441741	Linha Costura. Material: 100% Algodão. Comprimento: 30 M. Cor: Variada. Aplicação: Ponto Cruz. Cores vermelho, azul, verde escuro, verde claro, preto, branco, amarelo, rosa, pink, mescla. (Assist.)	400	Unid.	4,00	1.600,00
152	375524	Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado. Comprimento: 1.000 M. Cor: variada. Tipo: Fio Ne 4/2 (151 TEX) para agulhas 1.75mm, 3.0mm, 3.5mm. Cor vermelha, azul, verde, branco, amarelo, rosa, roxo, laranja, marrom, mescla. (Assist.)	300	Unid.	26,00	7.800,00
153	375524	Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado. Comprimento: 500 M. Cor: variada. Tipo: Fio Ne 4/2 (295 TEX) para agulhas 1.75mm, 3.0mm, 3.5mm. Cor vermelha, azul, verde, branco, amarelo, rosa, roxo, laranja, marrom, mescla. (Assist.)	300	Unid.	19,00	5.700,00
154	372757	Linha Náilon. Material: Náilon. Comprimento: 100 m. Cor: Incolor. Espessura: 0,70 mm. Transmitância: Transparente. Resistência: 50 KGF. (Educação)	04	Unid.	17,12	68,48
155	481246	Linha Tricô Tipo Iã. Material: Acrílico. 40gr. Cores: Vermelha, verde escuro, verde claro, laranja, marrom, rosa, roxo, pink, mesclada. (Assist.)	360	Unid.	6,50	2.340,00
156	424373	Livro Ata. Material: Papel Alta Alvura. Gramatura: 56 G/M2. Comprimento: 298 MM. Largura: 203 MM. Características Adicionais: Capa Dura/Numerado/Sem Margens. Quantidade Folhas: 100 UM. (30 Saúde, 06 ADM)	36	Unid.	15,74	566,64
157	248739	Livro Protocolo. Material: Papel Off-Set. Material Capa: Papelão. Tipo Capa: Dura. Gramatura Folhas: 54 G/M2. Comprimento: 216 MM. Largura: 153 MM. Características Adicionais: Com Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente. Quantidade Folhas: 104 FL. (ADM)	05	Unid.	15,00	75,00
158	201479	Marcador Retroprojektor. Material Corpo: Plástico. Material Tampa: Plástico. Material Ponta: Poliéster. Espessura Ponta: 1 mm. Espessura Escrita: 0,5 mm. Base Tinta: Álcool. Superfície Aplicação: Acetato. Cor Tinta: verde, vermelho, azul, preto. Com 04 Unidades. (50 Educação, 02 Esporte, 02 ADM)	54	Jogo	26,00	1.404,00
159	432821	Massa Modelar. Composição Básica: Amido. Características Adicionais: Atóxica. Com 06 cores. Embalagem 90gr. (Assist.)	100	Unid.	5,70	570,00
160	225169	Massa Modelar. Composição Básica: Amido. Características Adicionais: Atóxica. Com 06 cores. Embalagem 150 gr. Necessita de amostra. (2000 Educação, 100 Esporte) RESERVA DE COTA MPE	2100	Caixa	34,00	71.400,00
161	427937	Memória Flash. Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7. Capacidade: 16 GB. Tipo: Pen Drive. (10 Assist., 10 Saúde)	20	Unid.	19,00	380,00
162	355671	Memória Portátil Microcomputador. Interface: Usb. Tipo: Pen Drive. Capacidade Memória: 32 GB. (10 Saúde, 10 ADM)	20	Unid.	29,00	580,00
163	457752	Mouse Computador. Tamanho: Padrão. Sensor: Laser. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Com Fio. (ADM)	10	Unid.	25,00	250,00
164	293875	Palito. Material: Madeira. Aplicação: Picolé. Comprimento: 10cm. Formato: Chato. Informações adicionais: borda arredondada. Pacote com 100 Unidades. Nas cores - (100) Neutro; (100) Amarelo, (100) Preto, (100) Vermelho, (100) Verde. (Educação)	500	Pcts.	9,00	4.500,00
165	364252	Pano Prato Material: Algodão. Comprimento: 80 CM. Cor: lisa. Largura: 50 CM. Características Adicionais: Com Arremate bainha. Embalagem 10 metros. (Assist.)	10	Rolo	100,00	1.000,00
166	254199	Papel Formato: A4. Gramatura: 75 G/M2. Cor VERDE. Aplicação: Impressora Laser. Comprimento: 297 MM. Largura: 210 MM. Certificação controle de gestão ambiental (ISO 14001), gestão da qualidade dos produtos (ISO 9001) e do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança da empresa (OHSAS 18001). Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada. (Saúde)	01	Caixa	356,00	356,00
167	254199	Papel Formato: A4. Gramatura: 75 G/M2. Cor BRANCA. Aplicação: Impressora Laser. Comprimento: 297 MM. Largura: 210 MM. Certificação controle de gestão ambiental (ISO 14001), gestão da qualidade dos produtos (ISO 9001). Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada. (15 Assist., 50 Educação, 30 Saúde, 25 ADM)	120	Caixa	280,00	33.600,00
168	340848	Papel Autoadesivo. Material: Plástico. Cor: Incolor. Comprimento: 25 m. Largura: 45 cm. Características Adicionais: Transparente. (Educação)	15	Rolo	65,72	985,80
169	360268	Papel Camurça. Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 60 G/M2. Comprimento: 60 CM. Cor: variada. Largura: 40 CM. Cor vermelha, verde, preto, amarelo, azul. (Assist.)	50	Unid.	2,05	102,50
170	252500	Papel Canson. Gramatura: 200 G/M2. Aplicação: Desenho Artístico. Comprimento: 297 mm. Cor: Bege. Largura: 210 mm. Tamanho: A4.	100	Caixa	14,00	1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		Informações adicionais: com 20 folhas. (Educação)				
171	451439	Papel Cartão Material: Pasta De Celulose. Gramatura: 240 G/M2. Comprimento: 66 CM. Cor: variada. Largura: 48 CM. Características Adicionais: Fosco. Cores vermelho, verde, preto, amarelo, azul. (Assist.)	200	Unid.	2,10	420,00
172	412259	Papel Cartão. Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 240 G/M2. Comprimento: 70 cm. Cor: Variada. Largura: 50 cm. (Educação)	4000	Unid.	2,06	8.240,00
173	259508	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 150 G/M2. Comprimento: 660 MM. Cor: Variada. Tipo: Comum. Largura: 480 MM. Cores branca, azul, verde, amarela, rosa. (Assist.)	200	Unid.	1,90	380,00
174	417237	Papel Celofane Gramatura: 18 G/M2. Aplicação: Trabalhos Educativos. Comprimento: 100 CM. Cor: Variada. Largura: 85 CM. (Assist.)	100	Unid.	1,47	147,00
175	429466	Papel Color Set. Gramatura: 110 G/M2. Comprimento: 66 cm. Cor: Variada. Largura: 48 cm. Informações adicionais: Cores vermelho, laranja, verde claro, verde escuro, azul royal, preto, branco, roxo, amarelo. (4000 Educação, 70 Saúde)	4070	Unid.	1,25	5.087,50
176	417233	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 18 G/M2. Comprimento: 2 M. Cor: variada. Largura: 48 CM. Cor azul escuro, verde claro, amarelo, verde escuro, branco, azul claro, vermelho, rosa, preto, salmão, laranja, marrom, roxo. Caixa com 40 rolos. Necessita de amostra. (200 Assist., 195 Educação) RESERVA DE COTA MPE	395	Caixa	70,00	27.650,00
177	466497	E.V.A - Espuma. Material: Espuma Vinílica Acetinada. Aspecto Físico: Sólido. Aplicação: Escolar. Comprimento: 600 mm. Cor: Variada. Espessura: 2 mm. Largura: 400 mm. Informações adicionais: nas cores - (preto, vermelho, branco, cor de pele, azul royal, amarelo, laranja, roxo, rosa, pink, lilás, verde folha, verde escuro, marrom). (Educação)	1650	Unid.	3,20	5.280,00
178	608669	E.V.A - Papel Emborrachado. Material: Borracha EVA. Comprimento: 60 cm. Cor: Variada. Largura: 40 cm. Informações adicionais: Padrão: Atoalhado. Nas cores - 45 (preto), 30 (vermelho), 30 (branco), 30 (cor de pele), 30 (azul royal), 45 (amarelo), 30 (laranja), 30 (roxo), 30 (rosa), 30 (pink), 30 (lilás), 45 (verde folha), 45 (verde escuro), 30 (marrom). Pacotes com 05 unidades. (Educação)	460	Pcts.	23,00	10.580,00
179	608669	E.V.A - Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 CM. Cor: Variada. Largura: 40 CM. Padrão: Atoalhado. (preto, vermelho, branco, cor de pele, azul royal, amarelo, laranja, roxo, rosa, pink, lilás, verde folha, verde escuro, marrom). (Assist.)	260	Unid.	4,60	1.196,00
180	430993	E.V.A - Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 CM. Cor: Variada. Largura: 40 CM. Padrão: decorado (Com desenho de bolinhas e flores). (preto, vermelho, branco, cor de pele, azul royal, amarelo, laranja, roxo, rosa, pink, lilás, verde folha, verde escuro, marrom). (Assist.)	260	Unid.	4,70	1.222,00
181	473345*	E.V.A - Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 cm. Cor: Variada. Largura: 40 cm. Informações adicionais: Padrão: Estampados: colmeia (130 unidades), abelha (130 unidades), joaninha (130 unidades), cactos (130 unidades), estrelas (130 unidades), frutas (130 unidades), princesa (130 unidades), coruja (130 unidades), bolinhas (130 unidades), animais safári. (130 unidades). (Educação)	1300	Unid.	4,20	5.460,00
182	434953	E.V.A - Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 CM. Cor: Variada. Espessura: 2 MM. Largura: 40 CM. Padrão: Glitterizado. Pacote com 10 unidades cada. (cores vermelho, verde bandeira, amarelo ouro, verde claro, laranja, verde bandeira, azul royal, branco, preto, roxo, rosa, lilás). (22 Assist., 330 Educação, 68 Saúde)	420	Pcts.	43,42	18.236,40
183	473345	E.V.A - Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 CM. Cor: Variada. Largura: 40 CM. Padrão: Grafiado. (preto, vermelho, branco, cor de pele, azul royal, amarelo, laranja, roxo, rosa, pink, lilás, verde folha, verde escuro, marrom). (Assist.)	260	Unid.	5,00	1.300,00
184	473345	E.V.A - Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 CM. Cor: Variada. Largura: 40 CM. Padrão: Liso. (preto, vermelho, branco, cor de pele, azul royal, amarelo, laranja, roxo, rosa, pink, lilás, verde folha, verde escuro, marrom). (Assist.)	500	Unid.	3,00	1.500,00
185	304984	E.V.A- Papel Emborrachado, Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso, Cor: Variada, Pacote com 03 unidades cada. (cores vermelho, verde bandeira, amarelo ouro, azul marinho, azul royal, branco, preto, rosa pink, marrom, dourado, prata). (Saúde)	33	Pcts.	29,00	957,00
186	459713	Papel Embrulho Gramatura: 100 G/M2. Comprimento: 150 M. Cor: estampas coloridas. Tipo Papel: Kraft. Largura: 60 CM. Apresentação: Bobina. (Assist.)	02	Bobina	140,00	280,00
187	459713	Papel Embrulho Gramatura: 100 G/M2. Comprimento: 150 M. Cor: Natural. Tipo Papel: Kraft. Largura: 60 CM. Apresentação: Bobina. (Assist.)	02	Bobina	100,00	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

188	451897	Papel Fotográfico. Gramatura: 180 G/M2. Comprimento: 297 mm. Tipo: Glossy Brilhante. Largura: 210 mm. Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser. Com 100 Unidades. (Educação)	30	Pcts.	35,63	1.068,90
189	299529	Papel Fotográfico 115g. Auto adesivo. Uso: Revelar Fotografia. Comprimento: 297 MM. Cor: Branca. Tipo: Glossy. Largura: 210 MM. Com 50 folhas. (Saúde)	10	Pcts.	34,51	345,10
190	322450	Papel Glossy Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 150 G/M2. Modelo: Plotter. Aplicação: Impressões Gráficas. Comprimento: 30 M. Largura: 914 MM. Características Adicionais: Branco, Com Brilho. 50 fls. (Assist.)	06	Pcts.	28,00	168,00
191	328310	Papel Laminado Comprimento: 60 CM. Cor: Variada. Largura: 50 CM. Cores dourado, prata, azul, vermelho, rosa, verde. (Assist.)	100	Unid.	1,75	175,00
192	462293	Papel Lembrete. Gramatura: 75 G/M2. Comprimento: 85 MM. Cor: Branca. Tipo: Cubo De Lembrete. Tipo Papel: Sulfite. Largura: 85 MM. Características Adicionais: Sem Pauta, Embalagem Em Cartão Triplex Reciclado. (ADM)	20	Unid.	8,64	172,80
193	437058	Papel Manteiga Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 40 G/M2. Aplicação: Desenho Técnico. Comprimento: 50 CM. Cor: Branca. Largura: 70 CM. (Assist.)	100	Unid.	1,05	105,00
194	394784	Papel Recado Auto-Adesivo. Material: Celulose Vegetal Acrílica Com Adesivo. Gramatura: 90 G/M2. Comprimento: 50 mm. Cor: neon. Largura: 38 mm. (300 Educação, 40 ADM)	340	Unid.	4,00	1.360,00
195	304806	Papel Seda Material: Celulose Vegetal. Comprimento: 66 CM. Cor: Variada. Largura: 48 CM. (Assist.)	50	Unid.	1,00	50,00
196	326760	Papelão. Material: Celulose Vegetal. Cor: Verde. Tipo: Ondulado. Características Adicionais: Corrugado, Medindo 50 Cm x 80 cm. Com 10 folhas. Cor - 10 (amarelo), 10 (verde escuro), 10 (verde claro), 10 (vermelho), 10 (azul claro), 10 (azul escuro), 10 (preto), 10 (branco), 10 (rosa), 10 (laranja), 10 (roxo). (Educação)	110	Pcts.	45,00	4.950,00
197	345346	Papelão Material: Celulose Vegetal. Comprimento: 800 MM. Tipo: Ondulado. Largura: 500 MM. Cor vermelha, verde, preto, amarelo, azul. (Assist.)	100	Unid.	4,50	450,00
198	363568	Pasta Arquivo. Material: Cartão Marmorizado. Gramatura: 350 G/M2. Altura: 360 MM. Características Adicionais 2: Vareta Metálica, Ponteira Plástica, Grampo Trilho. Cor: Parda. Tipo: Suspensa. Largura: 240 MM. (400 Assist., 100 Saúde, 300 ADM)	800	Unid.	5,90	4.720,00
199	347619	Pasta Arquivo. Material: Papelão. Altura: 340 MM. Cor: variada. Tipo: Com Abas. Largura: 230 MM. Características Adicionais: Com Elástico. (200 Saúde, 200 ADM)	400	Unid.	4,00	1.600,00
200	347755	Pasta Arquivo. Material: Papelão. Altura: 338 MM. Características Adicionais: Grampo Trilho, 02 Furos Distância Entre 80 Mm. Cor: variada. Tipo: Simples. Largura: 234 MM. (100 Saúde, 150 ADM)	250	Unid.	2,60	650,00
201	415585	Pasta Arquivo. Material: Plástico. Altura: 245 MM. Cor: Variada. Largura: 180 MM. Características Adicionais: Com Elástico e aba. Lombada: 25 MM. (Saúde)	70	Unid.	3,78	264,60
202	417239	Pasta Arquivo. Material: Plástico. Altura: 335 MM. Características Adicionais: 12 Divisórias, Fechamento Com Elástico. Cor: Transparente. Tipo: Sanfonada. Largura: 245 MM. (Saúde)	10	Unid.	16,00	160,00
203	420279	Pasta Arquivo. Material: Polipropileno. Altura: 340 MM. Cor: Variada. Tipo: Porta Documento. Largura: 245 MM. Características Adicionais: Com Elástico. Lombada: 55 MM. (20 Saúde, 10 ADM)	30	Unid.	3,60	108,00
204	274259	Pasta Arquivo Material: Polipropileno. Altura: 330 MM. Cor: variada. Largura: 240 MM. Prendedor Interno: Grampo Trilho. (Assist.)	50	Unid.	2,60	130,00
205	412669	Pasta Arquivo. Material: Polipropileno. Altura: 297 MM. Características Adicionais: Com Canaleta. Cor: Variada. Largura: 210 MM. (Saúde)	50	Unid.	2,86	143,00
206	415420	Pasta Arquivo. Material: Laminado Pvc. Altura: 340 MM. Cor: Variada. Tipo: Az. Largura: 210 MM. Lombada: 75 MM. (ADM)	10	Unid.	3,60	36,00
207	417239	Pasta Arquivo. Material: Plástico. Altura: 335 mm. Características Adicionais: 12 Divisórias, Fechamento Com Elástico. Cor: Transparente. Tipo: Sanfonada. Largura: 245 mm. (100 Educação, 10 Esporte, 10 Saúde)	120	Unid.	25,78	3.093,60
208	348958	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc. Altura: 335 MM. Com 50 Sacos Plásticos FL. Características Adicionais 2: 4 Colchetes. Cor: Preta. Tipo: Catálogo. Largura: 245 MM. (Assist.)	30	Unid.	20,00	600,00
209	420266	Pasta Arquivo Material: Plástico. Altura: 348 MM. Cor: fumê. Tipo: Abas E Elástico. Largura: 233 MM. (Assist.)	50	Unid.	5,20	260,00
210	326432	Perfurador Papel. Material: Ferro Fundido. Quantidade Furos: 2 UN Tipo: Mesa. Funcionamento: Manual. Tipo Furo: Redondo. Características Adicionais: Base Em Plástico E Alavanca Em Ferro Fundido. Tratamento Superficial: Pintura Epóxi. Capacidade Perfuração: 60 FL. (ADM)	03	Unid.	73,00	219,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

211	246690	Pilha, Tamanho: Pequena, Tipo: Comum, Modelo: Aa, Tensão: 1,5 V, co. (Saúde)	100	Unid.	2,74	274,00
212	233845	Pincel Quadro Branco / Magnético. Material: Plástico. Cor: Azul, preta, vermelha e verde. Material Ponta: Feltro. Tipo Carga: Descartável. (com 04 cores). (10 Saúde, 03 ADM)	13	Jogo	22,00	286,00
213	294716	Pincel Quadro Branco/Magnético. Material: Plástico. Material Ponta: Acrílico. Tipo Carga: Descartável. Cor: Azul. Características Adicionais: Ponta 4 mm e Espessura Escrita 2 mm. (Educação)	100	Unid.	3,90	390,00
214	294718	Pincel Quadro Branco/Magnético. Material: Plástico. Material Ponta: Acrílico. Tipo Carga: Descartável. Cor: Preta. Características Adicionais: Ponta 4 mm e Espessura Escrita 2mm. (Educação)	150	Unid.	3,90	585,00
215	294719	Pincel Quadro Branco/Magnético. Material: Plástico. Material Ponta: Acrílico. Tipo Carga: Descartável. Cor: Vermelha. Características Adicionais: Ponta 4 mm e Espessura Escrita 2 mm. (Educação)	50	Unid.	3,90	195,00
216	378826	Pistola Aplicadora. Aplicação: Colagem. Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone Grosso. Tensão Alimentação: 110/220 V. Potência: 40 W. (Assist.)	20	Unid.	27,00	540,00
217	378826	Pistola Aplicadora. Aplicação: Colagem. Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone Fino. Tensão Alimentação: 110/220 V. Potência: 40 W. (Assist.)	20	Unid.	21,00	420,00
218	318578	Plástico para toalha de mesa. Espessura: 0,60 MM. Transmitância: Transparente. Largura: 1,40 CM. (Assist.)	100	Mts.	33,00	3.300,00
219	405791	Prancheta Portátil. Material: Acrílico. Comprimento: 330 MM. Espessura: 2 MM. Transmitância: Transparente. Largura: 230 MM. Características Adicionais: Com Prendedor Metal Parte Superior Central. (15 Assist., 50 Educação, 10 Esporte, 40 Saúde, 05 ADM)	120	Unid.	18,00	2.160,00
220	602437	Pregador De Roupa. Material: Madeira. Modelo: Modelo Em "I". Características Adicionais: Com mola. Informações adicionais: tamanho 2,5cm. Colorido. Com 100 Unid. Tipo: mini pregador. (Educação)	50	Pcts.	33,00	1.650,00
221	423591	Refil Recarga Impressora - Referência: T664420. Tipo Impressora: Epson L110, L200, L210, L350, L555. Cor Tinta: Amarela.	10	Kit	62,00	620,00
423590	Refil Recarga Impressora - Referência: T664320. Tipo Impressora: Epson L110, L200, L210, L350, L555. Cor Tinta: Magenta					
423589	Refil Recarga Impressora - Referência: T664220. Tipo Impressora: Epson L110, L200, L210, L350, L555. Cor Tinta: Ciano					
423588	Refil Recarga Impressora - Referência: T664120. Tipo Impressora: Epson L110, L200, L210, L350, L555. Cor Tinta: Preta (COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON ECOTANK L110, L120, L220, L365, L375, L380, L395, L475, L495, L595, L575 – BK 664/C664/M664/Y664) – (ADM)					
222	265534	Refil Recarga Impressora - Referência: C7115a. Tipo Impressora: Hp Laserjet 1200. Cor Tinta: Preta. Capacidade: 2.500 Páginas. (COMPATÍVEL IMPRESSORA HP Laserjet 1000, 1200, 1200N, 1200SE, 1220, 1220SE, 3300, 3320, 3330, 3380, 3310, 3320N) – (ADM)	05	Unid.	39,00	195,00
223	472698	Refil Tinta. Material: Tinta. Cor: Cyan. Capacidade: 70 ML. Aplicação: Impressora Canon.	30	Unid.	77,96	2.338,80
472697	Refil Tinta. Material: Tinta. Cor: Magenta. Capacidade: 70 ML. Aplicação: Impressora Canon.					
472696	Refil Tinta. Material: Tinta. Cor: Amarela. Capacidade: 70 ML. Aplicação: Impressora Canon.					
472699	Refil Tinta. Material: Tinta. Cor: Preta. Capacidade: 135 ML. Aplicação: Impressora Canon (COMPATÍVEL IMPRESSORA GI-190 COMPATÍVEL G1100, G2100, G2110, G3100, G3110, G3111, G3102, G4100, G4102, G4140 E G4111, GI-11 MEGA TANK G2160, G3160) – (Educação)					
224	251436	Régua Comum. Material: Plástico Cristal. Comprimento: 30 CM. Cor: Incolor. Transmitância: Transparente. Graduação: Centímetro/Milímetro. Tipo Material: Flexível. (30 Assist., 300 Educação, 10 Esporte, 10 ADM)	350	Unid.	1,35	472,50
225	313577	Régua Comum, Material: Plástico Cristal, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Características Adicionais: 2,50 Mm De Espessura. (Saúde)	20	Unid.	1,35	27,00
226	291911	Rolo Espuma. Revestimento: Revestido Em Curvim. Comprimento: 40 cm. Diâmetro: 15 cm. Informações adicionais: lã. (Educação)	200	Unid.	12,00	2.400,00
227	444999	Saco Material: Celofane. Altura: 20 CM. Cor: Incolor. Largura: 11 CM. Pacote com 50 unidades. (Saúde)	20	Pcts.	18,00	360,00
228	384296	Saco Documento. Material: Plástico Transparente. Número Furos: Sem Furos. Comprimento: 325 MM. Espessura: 0,14 MICRA. Largura: 240 MM. Capacidade Folhas: 40 FL. (Educação)	05	Caixa	45,00	225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

229	451769	Saco Documento Material: Polipropileno Cristal. Número Furos: 4. Aplicação: Acondicionamento De Documentos. Comprimento: 450 MM. Espessura: 0,10 MM. Largura: 345 MM. Características Adicionais: Transparente. Com 1000 unidades. (Assist.)	01	Pcts.	595,00	595,00
230	446044	Sacola. Material: Papel Kraft. Gramatura: 110 G/M2. Altura: 30 cm. Tipo Alça: Torcida. Aplicação: Acondicionamento De Livros. Largura: 18 cm. Características Adicionais: Impressão Policromática. Informações adicionais: com 100 Unidades. Necessita de amostra. (300 Educação, 06 Esporte)	306	Pcts.	127,00	38.862,00
231	446912	Sacola. Material: Papel Kraft. Gramatura: 110 G/M2. Altura: 31 cm. Tipo Alça: Torcida. Aplicação: Acondicionamento De Livros. Comprimento: 33 cm. Largura: 12 cm. Informações adicionais: com 100 Unidades. (Educação)	200	Pcts.	124,00	24.800,00
232	303534	Tecido De Fibras Naturais. Tipo Tecido: Juta. Cor: Natural. Largura: 1m. Comprimento: 10m. Características Adicionais: Ourelas Laterais. (Educação)	04	Rolo	135,00	540,00
233	449574	Tecido Material: 100% Poliéster. Cor: variada. Largura: 1,50 M. Rolo 50 metros. Tipo: Oxford. 100% poliéster. Gramatura 149g/m². (cores pink, azul royal e laranja). (Saúde)	03	Rolo	310,00	930,00
234	451818	Teclado Microcomputador. Tipo: Padrão. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Com Fio. Padrão brasileiro ABNT2, 105 teclas, cabo de 1,30m. (ADM)	10	Unid.	24,00	240,00
235	464173	Tesoura Material: Aço Inoxidável. Comprimento: 4 POL. Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada. Material Cabo: Polímetro Anatômico. (Assist.)	20	Unid.	5,00	100,00
236	375301	Tesoura Costura Material: Aço Inoxidável. Comprimento: 21 CM. Tamanho: 8,5 POL. Características Adicionais: Cabo Plástico. (15 Assist., 06 ADM)	21	Unid.	15,00	315,00
237	307745	Tinta para carimbo. Aspecto físico: Líquido. Componentes: Glicóis, Corantes Orgânicos E Água. Aplicação: Auto-entintado. Cor: Preta. Capacidade Frasco: 42 ml. (10 Educação, 05 ADM)	15	Unid.	9,90	148,50
238	423298	Tinta Artística. Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas. Tipo: Dimensional Relevo 3d Metallic. Características Adicionais: Com Bico Aplicador. Composição: A Base De Resina Acrílica. Cores dourado, prata, verde, vermelho, azul, amarelo. (30 Assist., 60 Educação)	90	Unid.	11,00	990,00
239	345327	Tinta Guache. Composição: Resina Vinílica / Água / Pigmento / Cargas e Conservante Cor: Diversas. Aplicação: Pintura a Pincel em Papel / Cartão e Cartolina. Características Adicionais: Conjunto com 6 Frascos de 30 ml. Informações adicionais: com pincel de aplicação. Necessita de amostra. (1000 Educação, 30 Esporte)	1030	Caixa	14,00	14.420,00
240	318869	Tinta Impressora. Material: Pigmentação Coloidal. Cor: Preta. Aplicação: Impressora. Carga: Cartucho. Características Adicionais: Insolúvel Em Água. (COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 664) - (Assist.)	10	Unid.	54,00	540,00
241	468952 468951 468950 468389	Tinta Impressora - Cor: Magenta. Aplicação: Impressora Epson L3110. Carga: Refil. 544 - BK - 65ML Tinta Impressora - Cor: Amarela. Aplicação: Impressora Epson L3110 Carga: Refil. 544 - BK - 65ML Tinta Impressora - Cor: Preta. Aplicação: Impressora Epson L3110. Carga: Refil. 544 - BK - 65ML Tinta Impressora - Cor: Ciano. Aplicação: Impressora Epson L3110 Carga: Refil. 544 - BK - 65ML. (COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190) - (Assist.)	10	Kit	62,00	620,00
242	246722	Tinta Impressora - Material: Resina Esteres De Colofonia. Cor: Multicolor. Aplicação: Impressora. Carga: Refil - Cartucho. (COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 664) - (Assist.)	10	Unid.	57,00	570,00
243	430137	Tinta Artística. Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas. Tipo: PVA. Acabamento: Fosco. Apresentação: Líquido Viscoso. Composição: Látex Pva, Água, Resina E Pigmento. Embalagem 100 ml. Cores vermelho vivo, vermelho fogo, rosa escuro, branco, preto, marrom escuro, verde musgo, verde oliva, verde pistache, verde folha, verde maçã. Necessita de amostra. (Assist.)	110	Unid.	15,00	1.650,00
244	430137	Tinta Artística. Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas. Tipo Acabamento: Fosco. Apresentação: Líquido Viscoso. Composição: Látex Pva, Água, Resina E Pigmento. Embalagem 37ml. Com 12 unidades. Cores azul celeste, azul turquesa, siena natural, marrom, magenta, vinho, púrpura, caramelo, violeta, laranja, sépia. (30 Assist. 30 Educação)	60	Caixa	50,30	3.018,00
245	605768	Tinta Artística. Composição: A Base De Resina Acrílica. Tipo: Secagem Rápida. Aplicação: Metal. Apresentação: Spray. Características Adicionais: Acetona Com Pigmentos Metálicos, Jato Direto. Informações adicionais: nas cores 06 (rosê), 06 (gold), 06 (dourado), 06 (prata), 06 (bronze), 06 (cobre), 06 (ouro), 06 (cromado), 06 (preto), 06 (branco). (Educação)	60	Unid.	18,73	1.123,80
246	469173	TNT. Gramatura: 40 G/M2. Cor: Estampada. Largura: 1,40 M. Com 50 metros. (05 Estampa madeira, 05 Estampa infantil, 05 Estampa tijolinho, 05 Estampa	65	Rolo	395,00	25.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		Natal, 05 Estampa halloween, 05 Estampa floral, 05 Estampa xadrez, 05 Estampa festa junina, 05 Estampa carnaval, 05 preto, 05 neon, 05 Estampa Páscoa, e 05 estampa circo). (20 Assist., 65 Educação, 10 Saúde)				
247	469173	TNT. Gramatura: 40 G/M2. Cor: Variada. Largura: 1,40 M. Com 50 metros. (Cores pink, azul marinho, branco, vermelho, amarelo, marrom, verde bandeira, laranja, preto). (20 Assist. 10 Saúde)	30	Rolo	70,00	2.100,00
248	459485	Toalha Banho Material: 100% Algodão. Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M. Cor: lisa. Para bordar Torino II. (Assist.)	180	Unid.	33,00	5.940,00
249	353049	Toalha Rosto Material: Tecido 100% Algodão/Cotton. Comprimento: 0,80 M. Cor: lisa. Para bordar Torino II. (Assist.)	180	Unid.	23,00	4.140,00
250	603793	Viés. Material: 100 % Algodão. Modelo: Estreito. Comprimento: 50 M. Cor: Diversas. Tipo: Liso. Largura: 24 MM. Características Adicionais: Unidade: Rolo. Cores amarelo, branco, azul, verde, vermelho, rosa, preto. (Assist.)	20	Unid.	16,00	320,00
		TOTAL				713.964,64

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 713.964,64** (setecentos e treze mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação é justificada pela necessidade de reposição do estoque, bem como da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público, sendo indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades durante o ano letivo e administrativo, haja vista que são materiais amplamente utilizados em todos os órgãos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a aquisição dar sequência aos trabalhos desenvolvidos por cada órgão, sem risco de paralisação de alguma atividade por escassez de tais produtos, conforme ETP.

3.2 **Serão exigidas amostras dos itens 16, 33, 34, 36, 37, 38, 44, 49, 82, 83, 86, 136, 137, 147, 150, 160, 176, 230, 239, 243 das licitantes que estejam provisoriamente em primeiro lugar, como permite o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.**

3.3 A licitante que oferecer menor preço deverá apresentar amostra dos produtos cotados, no prazo improrrogável de até cinco dias úteis corridos, a contar da convocação.

3.3.1 A amostra consistirá de: 01 (uma) unidade de cada produto dos itens dos itens 16, 33, 34, 36, 37, 38, 44, 49, 82, 83, 86, 136, 137, 147, 150, 160, 176, 230, 239, 243;

3.3.2 Não serão analisadas amostras entregues após a data estabelecida.

3.3.3 O ônus da amostra é de responsabilidade da licitante.

3.3.4 A licitante que não apresentar amostra, apresentá-la fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações ou que tiver sua amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada.

3.3.5 As amostras deverão estar devida e individualmente embaladas, lacradas e identificadas com o número do pregão eletrônico, o número do lote e item, o CNPJ, o nome ou razão social da licitante e o telefone e e-mail para contato.

3.3.6 As amostras deverão ser entregues, a expensas da licitante, na Secretaria de Educação, localizada na Rua São Paulo n.º 1253 – Centro – CEP 86.490-000 – Fone (43)3551-2498 aos cuidados de Juliano Zacarias.

3.3.7 A comissão para análise e julgamento das amostras será composta pelas Assessoras Pedagógicas: Gislaine de Fátima Pereira da Rocha, Marilda Cardozo da Silva e Sirlei Gizzi Figueiredo.

3.3.8 As amostras serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades da Secretaria de Educação, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação, sendo submetidas à análise a verificação de cada uma das características físicas dimensões, gramatura, medidas, comparação do custo x benefício a fim de averiguar a qualidade dos produtos através da utilização dos mesmos para fins de verificação de seus rendimentos, especificações, compatibilidade, durabilidade, verificação da composição do material por meio de exame visual e tátil e demais itens que possam garantir a qualidade conforme especificado no TR.

3.3.9 As licitantes poderão acompanhar a avaliação da amostra, desde que se manifestem até o dia útil anterior à data de entrega da amostra, por meio de mensagem para o e-mail compras.ribpinhal@gmail.com.

3.3.10 As amostras entregues pela licitante vencedora permanecerão com o Contratante para comparação quando do recebimento do material e serão devolvidas em caso de reprovação, cabendo ao licitante retirá-las em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação e as que forem aprovadas serão utilizadas pela contratante após o recebimento definitivo do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.10 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.
- 4.11 Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagem ou condições diferentes das solicitadas.
- 4.12 Os produtos mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento, nos endereços abaixo, de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 16h00min.
 - 5.1.1 Secretaria de Assistência Social situada à Rua Paraná n.º 983 – Centro
 - 5.1.2 Secretaria de Educação situada à Rua São Paulo n.º 1253 - Centro;
 - 5.1.3 Secretaria de Esportes situada à Avenida Silveira Pinto N.º 381 – (43)99646-8634 – Centro;
 - 5.1.4 Secretaria de Saúde situada à Rua Paraná N.º 940 – (43)3551-1240 – Centro;
 - 5.1.5 Secretaria de Administração situada à Rua Paraná N.º 983 – (43)3551-8320 – Centro;
- 5.2 Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, sem quaisquer defeitos, estando perfeitamente embalados de forma a proteger o conteúdo contra danos que possam ocorrer.
- 5.4 A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento, e em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior .
- 5.5 Os produtos deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhados da devida nota fiscal.
- 5.6. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com todas as normas e obrigações ambientais vigentes se resguardando assim de possíveis impactos ambientais, seguindo os critérios do Guia de Contratações Sustentáveis,
- 5.7 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 5.8. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. A Ata Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV.](#))

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

- 7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,
- 7.2. As Notas Fiscais dos produtos da Secretaria de Educação, Administração, Esportes deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO**; os da Secretaria de Saúde em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro** e os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e encaminhadas no e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com.**
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.
- 7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
- 7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.7. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.8. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 330-000/870-103/880-104/1110-103/1120-104/1440-103/1450-104/1540-000/1660-303/1990-940/1970-10934/2040-000/2560-810/2530-970/2500-000/2400-000/2350-000/2320-949/2260-718/2210-934/2750/000-3390300000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

10.1.1 Os produtos a serem entregues deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; 10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes. Ribeirão do Pinhal, 18 de abril de 2024.

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

DEIVID JUNIOR DE MELO
SECRETÁRIO DE ESPORTES

MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2024 – PR 034/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2024.

Ao _____ dia do mês de ____ de 2024 (XX/XX/2024), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob n.º XXXXXX com sede na XXXXXX – N.º XXX– Bairro XXXX – CEP. XXXXX, na cidade XXXXX - XXXX, Fone: (XX) XXX e-mail XXXX, neste ato representado pelo Senhor **XXXXX**, brasileiro, xxxxx, xxxxxx, portador da cédula de identidade n.º xxxxx e inscrito sob SPF/MF n.º xxxxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível para aquisição de materiais de expediente, artesanato e suprimentos de informática
- 1.2 , obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 034/2024, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

- 2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:
- 2.2 Os produtos deverão ser de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados no Termo de Referência.
- 2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
- 2.4 **O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.**
- 2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.
- 2.7 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.
- 4.2 As Notas Fiscais dos produtos da Secretaria de Educação, Administração, Esportes deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO**; os da Secretaria de Saúde em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

87-Rua Paraná 940 – Centro e os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e encaminhadas no e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar o fornecimento dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada até o final do prazo contratual.

7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos endereços indicados, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;

7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelos senhores JULIANO BRAZ, ZENI DE CAMPOS, CARLOS ALEXANDRE BRAZ, WILLIAN ANTONIO PAIVA E MILENE ZAMPIERI BADARÓ.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, “a, b” da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, “a, b, c, d” da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, XXX de xxxxxx de 2024.

TAGNAN CALIXTO FRAIZ
FEITO MUNICIPAL

<XXXXXXXXXXXXX
: XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 034/2024

OBJETO: registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente, artesanato e suprimentos de informática destinados às secretarias e departamentos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soba modalidade de Pregão Eletrônico N.º 034/2024, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 034/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ____ de _____ de 2024.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

- Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
 - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
- O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).P